



20 - 2022 - 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 321/2024

Sarandi, 29 de fevereiro de 2024

Ilma Sra

Cinthy Gimenes Lopes

Secretária Municipal de Assistência Social

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, atendimento ao Ofício anexo nº026/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores, referente:


REQUERIMENTO Nº 027/2024, de autoria do Vereador **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**;

De acordo com o ofício, "... as respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou "está em nosso cronograma", mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...".

Para o atendimento ao requerido solicitamos que seja encaminhado informação à este Gabinete até a data de 11/03/2024.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete

29/02/2024

Guilherme J.



Secretaria de Assistência Social

Fone: (44)3288-5400 - Rua Taí, 777 - Centro - CEP: 87111-130 - Sarandi - PR
Email: sas@sarandi.pr.gov.br - Site: www.sarandi.pr.gov.br

Ofício nº. 180/2024

Sarandi, 11 de março de 2024.

Ilmº. Sr.
Dr. Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi
Estado do Paraná

Assunto: **Resposta Ofício 321/2024 - Gabinete do Prefeito, em atendimento ao Requerimento nº026/2024.**

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 321/2024 do Gabinete do Prefeito, referente ao Ofício nº026/2024/CMS da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, em atendimento ao **Requerimento 026/2024 de autoria do Vereador “Gilberto Messias de Pinas”**, a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, pelo Departamento de Proteção Social Básica, vem por meio do presente instrumento, informar à V.S.^a, sobre a possibilidade de implantação de mais CRAS, CAPS e CREAS, sobre o CAPS Centro de Atenção Psicossocial cabe a Política de Saúde órgão competente a esse equipamento responder com maior propriedade a esse requerimento. Sobre a possibilidade de implantação de mais Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) em nosso município, como é do conhecimento desta Casa de Leis, a demanda por serviços prestados pelas secretárias de Assistência Social tem apresentado um aumento significativo nos últimos tempos, diante dessa realidade, o Vereador Gilberto Messias de Pinas expressou sua preocupação com a necessidade de ampliação dos serviços oferecidos, a fim de atender de forma mais eficiente às demandas da

11/03/24 - [Assinatura]




Secretaria de Assistência Social

Fone: (44)3288-5400 - Rua Tai, 777 - Centro - CEP: 87111-130 - Sarandi - PR
Email: sas@sarandi.pr.gov.br - Site: www.sarandi.pr.gov.br


população em situação de vulnerabilidade social. No entanto, gostaríamos de esclarecer que, após análise criteriosa dos recursos disponíveis, constatamos que a Secretaria de Assistência Social enfrenta limitações orçamentárias que inviabilizam, no momento, a implementação dos projetos mencionados. Diante do exposto, sobre a disponibilidade de recursos, bem como sobre quais medidas estão sendo adotadas para atender às demandas emergentes da população nas áreas de assistência social, este Departamento conta com o Setor de Vigilância Socio Assistencial a qual fornece dados que comprovem, o aumento de atendidos na rede de Serviços Socioassistenciais Governamentais e não Governamentais da Proteção Social Básica e Proteção Social e Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade Território Norte e Sul para que assim eleve o nível de Porte de recursos orçamentários.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor, reiteramos votos de estima e elevada consideração.


Atenciosamente,


Cinthya Gimenes Lopes
Secretária Municipal da Assistência Social

Decreto nº 1394/2023


Kelly Viviane Oliveira de Jesus
Diretora da Proteção Social Básica

Decreto nº 1849/2024


Vinicius Rafael Andrea
Coordenador Administrativo

Decreto nº 1399/2023